



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jenny Skalee

DATA DE ENCAMINHAMENTO: 31/08/2026

E-MAIL: jenny.skalee@campobom.rs.gov.br

1. OBJETO

Trata-se de aquisição de tapetes para atender às necessidades das Capelas do Cemitério Municipal e do CRAS Centro, destinados à composição, organização e adequação dos ambientes, proporcionando melhores condições de conforto, conservação e utilização dos espaços públicos.

Os produtos deverão atender às especificações, dimensões, materiais, cores e demais características estabelecidas no Termo de Referência, sendo fornecidos novos e em perfeitas condições de uso.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

☒ Alta

☐ Média

☐ Baixa

3. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

outubro de 2026

4. TIPO DE OBJETO

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra

☐ Material de consumo

☒ Material permanente / equipamento

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐ Concorrência

☒ Dispensa de licitação

☐ Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() Sim () Não

Item	código	Descrição	Qntd	Valor unitário	Valor Total
1	891043222	TAPETE COM SUPERFÍCIE AVELUDADA TAPETE 100% POLIPROPILENO, COM SUPERFÍCIE AVELUDADA, 6MM DE ALTURA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,0 x 2,5M.	3	R\$599,50	R\$ 1798,50

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 03 (três) tapetes, sendo 02 (dois) destinados à nova capela do Cemitério Municipal, atualmente em processo de construção, e 01 (um) destinado ao CRAS Centro, que se encontra em processo de reforma, visando proporcionar melhores condições de organização, conforto, acolhimento e adequação dos ambientes públicos municipais.

No âmbito do Cemitério Municipal, os 02 (dois) tapetes serão destinados à nova capela, contribuindo para a composição e organização do ambiente e proporcionando maior conforto aos familiares e demais pessoas que utilizarem o espaço durante as cerimônias de despedida. Considerando a finalidade do local e o momento de fragilidade vivenciado pelos familiares, a adequação do ambiente mostra-se relevante para proporcionar um espaço mais acolhedor, organizado e digno para a realização das cerimônias funerárias.

A aquisição dos tapetes também contribuirá para a finalização e adequada estruturação da nova capela, complementando os demais elementos que compõem o ambiente e proporcionando melhores condições de utilização do espaço pela comunidade.

No âmbito do CRAS Centro, o 01 (um) tapete será destinado à sala utilizada para os atendimentos realizados pela profissional de Psicologia. A disponibilização do tapete contribuirá para tornar o ambiente mais acolhedor, confortável e adequado às atividades de atendimento individual e, quando necessário, de crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.

A organização e ambientação adequada da sala de atendimento são especialmente relevantes para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento psicossocial, uma vez que o ambiente pode contribuir para proporcionar maior sensação de acolhimento e conforto aos usuários, favorecendo a criação de um espaço apropriado para escuta, diálogo e desenvolvimento das atividades profissionais.

A aquisição também se mostra pertinente em razão da reforma e adequação do CRAS Centro, possibilitando que o espaço seja estruturado de maneira compatível com sua finalidade e com as necessidades dos usuários atendidos pela unidade.

Embora os tapetes possuam locais e finalidades específicas de utilização, todos integram ações de adequação e melhoria de espaços públicos municipais, buscando proporcionar ambientes mais organizados, confortáveis, acolhedores e apropriados às atividades neles desenvolvidas.

Dessa forma, a aquisição dos 03 (três) tapetes mostra-se necessária e conveniente para complementar a estrutura física da nova capela do Cemitério Municipal e do CRAS Centro, contribuindo para a melhoria dos ambientes, para o conforto dos usuários e para a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a): Kátia fernanda Pohren, matrícula 13119

8. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍTI O ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

() Sim (x) Não

9. NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, JUSTIFICAR

Considerando as características e o baixo valor da contratação, bem como a necessidade de conferir maior celeridade ao atendimento da demanda administrativa, opta-se pela não divulgação prévia de aviso no sítio eletrônico oficial para obtenção de propostas adicionais. A Administração realizará pesquisa de preços junto a fornecedores e/ou por meio das demais fontes admitidas pela legislação aplicável, buscando assegurar a obtenção de proposta compatível com os valores praticados no mercado e economicamente vantajosa, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

10. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD

Não há

11. INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SE A RESPOSTA FOR NÃO JUSTIFICAR

() Sim (x) Não

A presente contratação não foi prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de a necessidade de aquisição dos tapetes ter sido identificada posteriormente, no decorrer das intervenções realizadas nos espaços públicos municipais.

A demanda está diretamente relacionada à construção da nova capela do Cemitério Municipal e à reforma do CRAS Centro, tendo sido constatada, no processo de adequação e estruturação desses ambientes, a necessidade de complementação da infraestrutura e da ambientação dos espaços, de modo a proporcionar melhores condições de conforto, acolhimento, organização e utilização pelos usuários.

No caso do CRAS Centro, a necessidade também decorre da reorganização da sala destinada aos atendimentos de Psicologia, visando proporcionar um ambiente mais acolhedor e adequado ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias.

Dessa forma, considerando que a necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do PCA e decorre de circunstâncias relacionadas às obras e adequações dos respectivos espaços, justifica-se a não previsão inicial da contratação no referido instrumento de planejamento, sem prejuízo da sua formalização nos instrumentos e sistemas administrativos pertinentes, conforme a regulamentação municipal aplicável.

12. HAVERÁ FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

() Sim (x) Não

Campo Bom, 31 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jenny Skalee, Servidor/Funcionário público**, em 31/08/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Colissi, Secretario Municipal de Assistência Social**, em 01/09/2026, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal**, em 03/09/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009090** e o código CRC **5F2C6E61**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br